

# ORÇAMENTO PÚBLICO: UMA ANÁLISE EVOLUCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS NO PERÍODO DE 2013 A 2018.

Felipe dos Santos de Souza<sup>1</sup>  
Isaac Daian Góes Cavalcante<sup>2</sup>  
Edileuza Lobato da Cunha<sup>3</sup>

## RESUMO

O presente artigo faz uma análise evolucionar das receitas e despesas publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM. Através do portal da transparência, verificou-se se há equilíbrio das contas referentes aos anos de 2013 a 2018, onde analisou-se os dados coletados de forma numérica, percentual, descritiva e evolucionar. A pesquisa foi realizada através da abordagem quali-quantitativa, em que se verifica os resultados e analisa a distribuição de valores para dados específicos. Baseia-se em registros feitos pelo órgão bem como estratégias de análises contábeis (análise horizontal e vertical). Trata-se assim, de uma pesquisa descritiva, de estudo bibliográfico e documental que teve como uma de suas principais fontes de informação e embasamento as publicações mensais das receitas e despesas do TCE/AM no portal da transparência no site do órgão. Verificou-se que o TCE/AM, nos seis anos analisados, apresentou superávit financeiro. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, sendo um órgão de controle externo e consequentemente um exemplo referencial na gestão de contas para os demais entes da administração pública estadual e municipal, conseguiu gerenciar de forma eficiente e eficaz seu orçamento de modo a lhe restar saldo para o ano subseqüente, bem como mensalmente consegue ficar com saldo positivo em suas contas.

**Palavras-chave:** Análise evolucionar; Receitas e Despesas; TCE/AM.

## 1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, assim como qualquer órgão de controle externo, deve em seu site, ter a publicidade do seu relatório de receitas e despesas, buscando integrar a sociedade e os usuários das informações sobre as contas relativas às entradas e saídas de recursos. De acordo com as leis de prestação de contas (Constituição Federal, art. 70), transparência (Lei Complementar

---

<sup>1</sup> Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

<sup>2</sup> Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

<sup>3</sup> Professora doutoranda do departamento de Ciências Contábeis da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

131/2009) e publicidade (Lei 12.527/2011), há a obrigação legal de divulgação destes relatórios. Desta forma, o Tribunal citado, deve buscar a melhor maneira de aplicabilidade de suas fontes de recursos e seus dispêndios.

Das contas do TCE/AM no portal da transparência há a divisão da seguinte forma: Receitas; Despesas com credores referentes a contrato do exercício e do ano anterior; Serviços Eventuais do ano e Restos a Pagar; Pessoal; Pessoal exercício anterior; Auxílio alimentação; Diárias e Adiantamentos. Mas, observando tais dados, há a dificuldade de analisar a evolução das contas anualmente e em qual período houve a maior parte das suas aplicações de recursos.

Desta forma, não basta apenas a elaboração do relatório de receitas e despesas do Tribunal de Contas do Amazonas visando ao cumprimento legal, é preciso uma análise evolucionar para que se tenha uma visão mais ampla sobre como está o desenvolvimento financeiro e se os recursos adquiridos para o Tribunal equivalem à previsão de despesa do TCE/AM. Ademais, também é necessário verificar se há a possibilidade de um aprimoramento técnico deste relatório.

Nestas circunstâncias, este estudo tem como objetivo realizar a análise evolucionar das contas de Receitas e Despesas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no período de 2013 a 2018, já que, a partir destes resultados obtidos, há mais uma fonte de consulta para a sociedade, professores, estudantes, bem como para os órgãos de fiscalização que buscam uma referência sobre o assunto. Assim a análise torna mais eficaz as informações oferecidas aos usuários.

A investigação é baseada em dados disponíveis no portal da transparência do órgão enfatizando uma análise horizontal e vertical anual do período de 2013 a 2018, verificando a evolução de suas contas nos referidos anos. O objetivo é construir uma análise evolucionar das contas de receitas e despesas publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas observando se há o equilíbrio referente aos exercícios de 2013 a 2018.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

Neste primeiro momento, para melhor compreensão da análise das contas de receitas e despesas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, apresentam-se alguns conceitos que se reputam essenciais:

## 2.1 Orçamentos públicos

Orçamento público é a gestão, através de um documento que tenha sido aprovado, do quanto será arrecadado bem como o quanto será gasto pela administração pública. Diferentemente do setor privado, é baseado e deve ser gerido conforme o que foi previsto em lei. Deve, portanto, ter base legal.

De acordo com Mota (2009), o orçamento público é o ato administrativo revestido de força legal que estabelece um conjunto de ações a serem realizadas, durante determinado período de tempo, estimando o montante das fontes de recursos que serão arrecadados pela Administração Pública e fixando o montante dos recursos a serem aplicados por eles.

Entende-se o orçamento público também com base na Lei 4.320/1964, art. 2º, que aborda que a lei de orçamento “conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica – financeira e o programa de trabalho do Governo [...]”.

## 2.2 Receitas e Despesas públicas

Receitas públicas correspondem às arrecadações de: impostos, taxas, multas, contribuições e etc. que servem para financiar gastos e investimentos que o País tem. As Receitas públicas, além de seguirem o que dispõe a Lei, passam por alguns estágios, sendo eles: previsão; lançamento; arrecadação e recolhimento.

De acordo com Silva (2007, p.28), receitas públicas são:

Conjunto de ingressos financeiros com fontes e fatos geradores próprios e permanentes, oriundos da ação e de atributos inerentes à instituição, e que, integrando o patrimônio na qualidade de elemento novo, produz-lhe acréscimos, sem, contudo, gerar obrigações, reservas ou reivindicações de terceiros.

Já as Despesas públicas são gastos que as entidades públicas possuem para realizar suas atividades, para que sustente e supra carência de recursos financeiros para sua sobrevivência. É o recurso necessário utilizado pelo Governo para conseguir cumprir com suas funções, seja com relação à saúde, à educação ou a outras funções a ele inerentes.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (8ª edição, 2018), a despesa pública orçamentária é “o conjunto de dispêndios realizados

pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade” (Pág. 67).

### **2.3 Déficit e Superávit**

Para fins do entendimento do público em geral, uma breve definição de déficit seria: quando há mais despesas do que receitas.

Ou, conforme Lacombe (2009) citado por Haddad e Mota (2010, p. 26), é a “diferença entre pagamentos e recebimentos em determinado período, quando os pagamentos superam os recebimentos, ou diferença entre os gastos e as receitas; quando só gastos superam as receitas”.

Já de forma sucinta, superávit é o oposto de déficit, logo é quando as receitas superam as despesas. Isto condiz com Lacombe (2009) citado por Haddad e Mota (2010, p.26), que define superávit como as “diferenças entre recebimentos e pagamentos em determinado período, quando os recebimentos superam os pagamentos”.

### **2.4 Contratos Públicos e Serviços Eventuais**

Uma das descrições de contas utilizadas no demonstrativo das receitas e despesas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas é a conta de contratos. Nesta situação estão os contratos que são efetivados periodicamente, para determinado tempo de prestação de serviços ou de oferecimento de produtos, que o Tribunal tem com empresas que passaram por processos legais de Licitação para que haja tal acordo. Nas descrições se encontraram contratos do ano analisado bem como de exercícios anteriores - que se referem a dívidas de contratos não pagas referentes a vencimentos de anos antecedentes.

De acordo com a Lei 8.666/93, contrato é:

Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Entendendo-se desta forma que sejam negócios efetivados entre Pessoas Jurídicas - cada uma com o seu objetivo alcançado conforme contrato efetivado entre

ambas as partes. É importante observar que o processo de contrato não deve fugir à licitação, citada na mesma lei, que se destina a garantir o princípio constitucional da isonomia.

Já a conta Serviços Eventuais, apresentada no portal da transparência, compreende serviços que foram prestados eventualmente conforme necessidade da entidade que solicitou tal serviço ou produto, sendo utilizada para destacar contas com gastos efetivados para manutenção da unidade ou de suas funções usuais. A conta Serviços Eventuais é usada quando não há exigência de concursos e/ou licitação.

## **2.5 Lei complementar 131/2009 e Equilíbrio das Contas de Receitas e Despesas**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, busca o controle dos gastos das entidades públicas. Promove também, a responsabilidade na gestão fiscal, a transparência, o controle e o planejamento como pilares. No entanto, o enfoque do item supracitado, será no acréscimo realizado à Lei Complementar 101/2000 que é a Lei Complementar 131/2009.

A Lei Complementar 131/2009 que propõe oferecer a sociedade informações orçamentárias e financeiras, tratando de pontos que fazem com que a mesma seja seguida: incentivo à participação popular; liberação ao pleno conhecimento e participação da sociedade; e adoção de sistema integrado, bem como também falam sobre o popularmente conhecido como portal da transparência. Assim, a lei complementar, de acordo com a ementa:

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

E o artigo 1º da Lei 131/2009 que altera o artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 dispõe que:

A transparência será assegurada também mediante: I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; III – adoção de sistema integrado de

administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A (Lei Complementar 131/2009).

Consumando tal ponderamento, infere-se sobre tal questão que, de forma compreensível à sociedade, toda a Administração Pública da República Federativa do Brasil, seja direta ou indireta, deve publicar seus atos financeiros e econômicos, seus dispêndios e receitas em um sistema que seja acessível a todos, para que haja informação para esclarecimento de qualquer dúvida que o público tenha em relação aos gastos e ganhos. Além disso, é necessário que haja transparência das contas, esperando-se então que não seja ocultada nenhuma conta contábil utilizada. Então, há uma necessidade ética e legal da sociedade em ter conhecimento sobre como e em que o dinheiro público está sendo investido.

No teor da responsabilidade na gestão fiscal, controle e planejamento, nota-se também no setor público a procura por equilíbrio das contas de receitas e despesas, em principalmente não haver um déficit ou um superávit. Segue também a linha de busca, conforme legislação já citada, para seguir as receitas previstas e despesas fixadas em Lei, porém nem sempre é o que se encontra - o que leva a um déficit ou a um superávit.

## **2.6 Publicação do Demonstrativo Financeiro**

Quanto a publicação, a Constituição Federal do Brasil no Art. 37 impõe que “[...] qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, ou seja, a lei impõe que haja essa divulgação obrigando os Entes Públicos a disseminarem de seus atos.

O demonstrativo financeiro é um relatório com um conjunto de informações que representa a prestação de contas da Administração Direta e Indireta através de relatórios extraídos do sistema contábil. Neste demonstrativo são detalhadas as receitas e despesas das entidades.

O demonstrativo Financeiro é publicado pelas entidades públicas que seguem o que é legalmente imposto referente às Leis: Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei sobre Finanças Públicas - como citadas anteriormente. Deste modo, o demonstrativo

financeiro trata de uma forma de discriminar quais foram as receitas e quais foram as despesas que dado órgão público efetivou e qual o valor em real cada conta teve.

De acordo com o Art.º52 - II citado por Haddad e Mota (2010, p. 134):

Demonstrativos das execuções das receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão de realizar; despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada se liquidadas, no bimestre e no exercício; despesas, por função e subfunção.

## **2.7 Análises horizontais (A.H.) e verticais (A.V.)**

A análise horizontal e vertical demonstra indicadores das contas tanto no ano corrente quanto em comparação a anos anteriores, colaborando desta forma para projeções futuras.

No setor público tem a mesma finalidade, colaborando para observações de análises evolutivas bem como para saber o andamento dos que compõe os agentes públicos.

Com tais análises, pode ser verificado onde está tendo o maior gasto e onde a entidade está conseguindo reter valores monetários, além de poder diagnosticar problemas na organização.

Conforme Ribeiro (2015, p.175), a análise vertical “é aquela através da qual se compara cada um dos elementos do conjunto em relação ao total do conjunto. Ela evidencia a percentagem de participação de cada elemento no conjunto”.

Já a análise horizontal é a que compara “percentuais ao longo de períodos, ao passo que a análise vertical os compara dentro de um período. Esta comparação é feita olhando horizontalmente ao longo dos anos” (2015, p.175).

## **3. METODOLOGIA**

A abordagem desta pesquisa, quanto a sua forma, é de cunho quantitativo e qualitativo, pois, na análise dos demonstrativos, observa-se a interpretação de fenômenos e a atribuição de significados, bem como a transformação do quantificável em números, opiniões e informações, em conformidade ao que diz Prodanov e Freitas (2013, p. 69) a pesquisa quantitativa: “[...] considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números, opiniões e informações para classificá-las e

analisá-las. Requer o uso de recursos e de técnicas estatísticas”. Já a pesquisa qualitativa “considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, [...] A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa” idem.

Assim, é necessária uma pesquisa quantitativa e qualitativa:

Pela facilidade de poder descrever a complexidade de determinada hipótese ou de um problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais, apresentar contribuições no processo de mudança, criação ou formação de opiniões de determinado grupo e permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação das particularidades dos comportamentos ou das atitudes dos indivíduos”. (PRODANOV E FREITAS, 2013, P.70).

Conforme citado, neste trabalho a averiguação é feita por percentagens e médias averiguando os resultados e analisando a distribuição de valores para dados específicos. Assim, o artigo toma como base registros feitos pelo órgão bem como estratégias de análises contábeis para conseguir chegar ao resultado do problema abordado.

Do ponto de vista dos objetivos é uma pesquisa descritiva, pois, tal procedimento é utilizado por vir a descrever o que vem ocorrendo com o objeto da pesquisa e tenta expor, de forma compreensível ao público, a análise e estudo da pesquisa. Conforme Carlos Gil (2010, p. 27), este modo de pesquisa prioriza a “[...] descrição das características de determinada população. Podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações com variáveis”. Bem como o mesmo cita, (p.28) “Também são pesquisas descritivas aquelas que visam descobrir a existência de associações entre variáveis”.

Quanto aos procedimentos técnicos, a averiguação dos dados será bibliográfica e documental já que, conforme Prodanov e Freitas (2013, p. 54), uma pesquisa é bibliográfica quando é elaborada a partir de um material que já foi publicado - principalmente quando constituído por livros, revistas e publicações. Este é, portanto, o caso deste objeto de estudo, que terá como uma de suas principais fontes de informação e embasamento as publicações mensais das receitas e despesas do TCE/AM no portal da transparência do site do órgão.

A pesquisa também é de cunho documental pois, a partir do obtido na página da internet do órgão público, há a interpretação, a organização da mensagem que,

com relação ao que é analisado, está de forma desalinhada. Prodanov e Freitas descrevem a pesquisa documental como aquela que se destaca “no momento em que podemos organizar informações que se encontram dispersas, conferindo-lhe uma nova importância como fonte de consulta” (2013, p. 56).

Por fim, do ponto de vista da sua natureza, a pesquisa é aplicada e “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais” (Prodanov e Freitas 2013, p. 51).

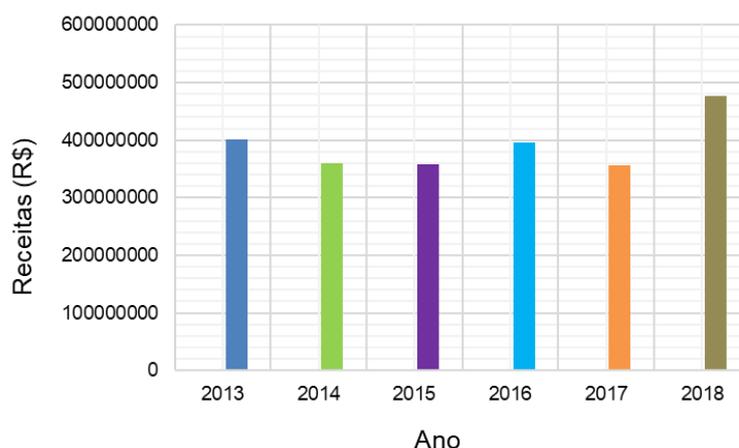
#### 4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

A análise das contas de receitas e despesas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas foi feita através da extração dos dados do Demonstrativo Financeiro do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, constante no site do órgão. Foram retiradas as informações mensais, pois o demonstrativo não oferece uma forma anual, dos anos de 2013 a 2018. Consolidado os valores dos meses de cada ano em um único documento para que se chegasse a proposta de analisar a evolução financeira do TCE/AM.

Por questões de essência de pesquisa e para melhor visualização de como foi aplicado os valores, o que foi recebido pelo Tribunal e suas principais fontes de recursos, foi contraído os nomes das empresas constantes nas despesas de contratos e de serviços eventuais.

Primeiramente, foram analisadas as receitas do Tribunal de Contas no decorrer dos seis anos pesquisados. No gráfico 01 e nas tabelas 01 e 02 e estão descritas as receitas do órgão no período considerado:

**Gráfico 01 – Relação de receitas do TCE/AM nos anos de 2013 a 2018**



**Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa.**

**Tabela 01 – Relação de receitas dos anos de 2013 a 2015**

RECEITAS								
CONTA	2013	A.V%	2014	A.V%	A.H%	2015	A.V%	A.H%
Transferência de Recursos (3.0 %)	R\$ 172.838.000,00	43,08%	R\$ 185.592.000,00	51,68%	7,38%	R\$ 197.286.000,00	55,0%	6,30%
Receitas contabilizadas no mês	R\$ 1.378.333,26	0,34%	R\$ 1.210.053,60	0,34%	-12,21%	R\$ 1.306.219,60	0,36%	7,95%
Dif. de repasse const. Rec. Sefaz/Sead	R\$ ---	0%	R\$ ---	0%	0%	R\$ ---	0%	0%
Transferência para Caixa Econômica	R\$ 15.500.000,00	3,86%	R\$ ---	0%	-100%	R\$ ---	0%	0%
Complemento da Rec. trib.   repasse CEF	R\$ ---	0%	R\$ ---	0%	0%	R\$ 17.660.000,00	4,93%	0%
Saldo contábil anterior	R\$ 242.468.814,05	60,44%	R\$ 172.315.283,28	47,98%	-28,93%	R\$ 141.851.505,03	39,6%	-17,68%
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>R\$ 401.185.147,31</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 359.117.336,88</b>	<b>100%</b>	<b>-10,49%</b>	<b>R\$ 358.103.724,63</b>	<b>100%</b>	<b>-0,28%</b>

Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa.

**Tabela 02 – Relação das receitas dos anos de 2016 a 2018**

RECEITAS									
CONTA	2016	A.V%	A.H%	2017	A.V%	A.H%	2018	A.V%	A.H%
Transferência de Recursos (3.0 %)	R\$ 181.670.546,15	45,81%	-7,92%	R\$ 204.928.494,83	57,61%	12,80%	R\$ 246.298.105,05	51,67%	20,19%
Receitas contabilizadas no mês	R\$ 11.304.980,87	2,85%	765,47%	R\$ 561.093,91	0,16%	-95,04%	R\$ 745.445,20	0,16%	32,86%
Dif. de repasse const. Rec. Sefaz/Sead	R\$ ---	0%	0%	R\$ 79.900,00	0,02%	100%	R\$ 2.000.000,00	0,42%	2403,13%
Transferência para Caixa Econômica	R\$ ---	0%	0%	R\$ ---	0%	0%	R\$ 24.358.209,39	5,11%	0%
Complemento da Rec. trib.   repasse CEF	R\$ ---	0%	-100%	R\$ 26.000.000,00	7,31%	100%	R\$ ---	0%	-100%
Saldo contábil anterior	R\$ 188.708.972,05	47,59%	33,03%	R\$ 124.154.520,58	34,9%	-34,21%	R\$ 251.960.454,34	52,86%	102,94%
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>R\$ 396.562.947,95</b>	<b>100%</b>	<b>10,74%</b>	<b>R\$ 355.724.009,32</b>	<b>100%</b>	<b>-10,30%</b>	<b>R\$ 476.645.795,20</b>	<b>100%</b>	<b>33,99%</b>

Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa.

No decorrer deste tempo, a maior fonte de recursos do órgão foram as de transferências de recursos, variando de R\$ 172.838.000,00 milhões de reais a cerca de R\$246.298.105,05 milhões de reais. Uma queda na arrecadação apenas de 2015 para 2016 (-8%), porém o crescimento do repasse continuou em 2017 e 2018 cerca de 13% e 20% respectivamente, pois, devida a uma maior arrecadação pela parte do Estado, resultou no aumento proporcional do repasse mensal feito ao Tribunal de Contas do Estado, mostrado no resultado anual.

Suas receitas no geral tiveram nos seis anos analisados uma variação de aproximadamente 15%. Podendo-se, assim, tirar uma resposta desta queda da receita por motivos econômicos. É importante ressaltar que o ano de 2013 apresentou o menor volume de receitas entre os anos analisados, com uma redução média de 2013 para 2018 de aproximadamente R\$ 50 milhões de reais. A média das receitas destes anos é de R\$ 390 milhões de reais.

Já nesta primeira fase nota-se que a outra parte significativa desta pesquisa são os saldos que ficam financeiramente nos meses anteriores. O valor quantificado na tabela refere-se não a um repasse feito de um ano para outro, mas sim a soma de saldos que foram repassados para meses subsequentes ao que ficou com saldo. Por exemplo: em julho de 2017 ficou um saldo financeiro no valor de R\$ 9.565.701,53 para agosto.

Neste ponto pode-se levantar o questionamento: há um superávit ou os saldos são guardados mensalmente para uma utilização do mesmo em uma demanda maior de despesas ao fim de cada ano? Na análise das despesas haverá uma reflexão mais elaborado sobre isto.

Uma última observação sobre as receitas a ser feita é: os restantes das receitas das contas do tribunal foram minimamente de repasses de aplicações ou de complementos da receita.

As despesas do Tribunal de Contas agiram da seguinte forma:

Tabela 03 – Relação de despesas dos anos de 2013 a 2015

DESPESAS								
CONTA	2013	A.V%	2014	A.V%	A.H%	2015	A.V%	A.H%
Contratos	R\$ 10.662.416,83	6,01%	R\$ 10.138.139,77	5,36%	-4,92%	R\$ 21.752.705,55	10,46%	114,56%
RAP de contratos	R\$ 1.842.201,17	1,04%	R\$ 2.389.905,63	1,26%	29,73%	R\$ 1.605.423,50	0,77%	-32,82%
RAP de serviços eventuais	R\$ ---	0%	R\$ ---	0%	0%	R\$ ---	0%	0%
Serviços eventuais	R\$ 6.591.035,57	3,72%	R\$ 4.305.358,97	2,28%	-34,68%	R\$ 4.504.464,26	2,17%	4,62%
<b>Pessoal</b>	<b>R\$ 114.099.745,96</b>	<b>64,32%</b>	<b>R\$ 129.687.515,94</b>	<b>68,61%</b>	<b>13,66%</b>	<b>R\$ 160.533.942,21</b>	<b>77,19%</b>	<b>23,79%</b>
P.A.E.	R\$ 29.441.581,85	16,60%	R\$ 26.382.923,44	13,96%	-10,39%	R\$ 3.490.473,96	1,68%	-86,77%
Adiantamento	R\$ 844.040,00	0,48%	R\$ 776.250,50	0,41%	-8,03%	R\$ 955.100,00	0,46%	23,04%
Diárias	R\$ 3.299.495,35	1,86%	R\$ 2.600.191,20	1,38%	-21,19%	R\$ 2.941.944,49	1,41%	13,14%
Auxílio Alimentação	R\$ 10.734.598,99	6,05%	R\$ 12.729.812,65	6,73%	18,59%	R\$ 12.198.568,07	5,87%	-4,17%
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>R\$ 177.393.615,22</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 189.010.098,10</b>	<b>100%</b>	<b>6,55%</b>	<b>R\$ 207.982.622,04</b>	<b>100%</b>	<b>10,04%</b>
<b>SALDO (R - D)</b>	<b>R\$ 223.791.532,09</b>	<b>55,78%</b>	<b>R\$ 170.107.238,78</b>	<b>47,37%</b>	<b>-23,99%</b>	<b>R\$ 150.121.102,58</b>	<b>41,92%</b>	<b>-11,75%</b>

Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa.

Tabela 04 – Relação despesas dos anos de 2016 a 2018

DESPESAS									
CONTA	2016	A.V%	A.H%	2017	A.V%	A.H%	2018	A.V%	A.H%
Contratos	R\$ 16.555.740,75	7,76%	-23,89%	R\$ 24.931.205,29	10,67%	50,59%	R\$ 31.200.170,39	12,21%	25,15%
RAP de contratos	R\$ 2.719.943,77	1,28%	69,42%	R\$ 684.343,22	0,29%	-74,84%	R\$ 1.772.880,71	0,69%	159,06%
RAP de serviços eventuais	R\$ ---	0%	0%	R\$ 1.208.371,78	0,52%	100%	R\$ 2.380.758,27	0,93%	97,02%
Serviços eventuais	R\$ 5.060.485,57	2,37%	12,34%	R\$ 2.996.122,80	1,28%	-40,79%	R\$ 3.425.683,36	1,34%	14,34%
<b>Pessoal</b>	<b>R\$ 170.681.519,50</b>	<b>80,04%</b>	<b>6,32%</b>	<b>R\$ 185.917.528,65</b>	<b>79,59%</b>	<b>8,93%</b>	<b>R\$ 196.100.079,66</b>	<b>76,75%</b>	<b>5,48%</b>
P.A.E.	R\$ ---	0%	-100%	R\$ ---	0%	0%	R\$ ---	0%	0%
Adiantamento	R\$ 971.300,50	0,46%	1,70%	R\$ 738.493,00	0,32%	-23,97%	R\$ 1.873.520,22	0,73%	153,70%
Diárias	R\$ 2.840.184,55	1,33%	-3,46%	R\$ 2.772.732,12	1,19%	-2,37%	R\$ 4.382.114,80	1,71%	58,04%
Auxílio Alimentação	R\$ 14.405.479,99	6,76%	18,09%	R\$ 14.336.100,74	6,14%	-0,48%	R\$ 14.384.296,71	5,63%	0,34%
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>R\$ 213.234.654,63</b>	<b>100%</b>	<b>2,53%</b>	<b>R\$ 233.584.897,60</b>	<b>100%</b>	<b>9,54%</b>	<b>R\$ 255.519.504,12</b>	<b>100%</b>	<b>9,39%</b>
<b>SALDO (R - D)</b>	<b>R\$ 183.328.293,32</b>	<b>46,23%</b>	<b>22,12%</b>	<b>R\$ 122.139.111,72</b>	<b>34,34%</b>	<b>-33,38%</b>	<b>R\$ 221.126.291,08</b>	<b>86,54%</b>	<b>81,04%</b>

Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa.

De acordo com a análise vertical pode-se verificar nitidamente que o maior gasto que o Tribunal de Contas tem é sua despesa com pessoal, que com o passar dos seis anos teve aumento de cerca de R\$ 80 milhões de reais (72%), verificando que no primeiro ano analisado ocupa 60% das despesas no último ano ocupa 77%, crescimento esperado por consequência econômica. O salário mínimo em 2013 estava no valor de R\$ 678,00 e em 2018 R\$ 954,00. Lembrando também que há reajuste por tempo de serviços dos servidores.

Referente ao valor de diárias tem-se a média de R\$ 3.139.443,75 no decorrer dos anos, verificando que o maior valor foi em 2018, os outros anos se mantiveram na média. Neste ponto, tem-se que levar em consideração a finalidade do órgão, que é a fiscalização/análise das contas públicas das empresas que fazem parte da Administração Pública do Estado. Nota-se que há certa estabilidade neste custo e que nos últimos 3 anos esta despesa vem sem mantendo próximo da média.

Contratos têm uma média R\$19.207.000,00, há um ápice nos anos de 2015, 2017 e 2018. Em 2019, esta pesquisa conclui que é necessário um estudo dos contratos do ano de 2018 para verificar o porquê do aumento da quantidade de contratos, sendo que muitos valores foram alterados e o que poderia vir a ser feito para tentar baixar o valor utilizado para que no ano de 2018 tivesse uma baixa, assim como pode ser visto do ano de 2015 para 2016.

O Auxílio alimentação também é um gasto com os colaboradores e, desta forma, aumenta a percentagem utilizada das receitas nesta conta.

PAE– 2013 a 2015, observada apenas nestes anos, foi um Pagamento de Parcela Autônoma de Equivalência paga aos servidores do TCE/AM. O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas concede a PAE igualmente ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM). A diferença é que a Corte de Contas não paga mensalmente, mas efetua os pagamentos, conforme permite o orçamento.

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas concedeu o pagamento da diferença da P.A.E aos magistrados do Amazonas em 22/03/2010, por meio dos Processos Administrativos n.º 2010.001193-2 e 2010.001194-9. Além disso, reviu o período devidos até dezembro de 2004 em 26/10/2010, por intermédio do Processo Administrativo n. 2010.005747-1.

Vale ressaltar que o TCE, portanto, apenas cumpre decisões administrativas e, em alguns casos, judiciais sobre o assunto.

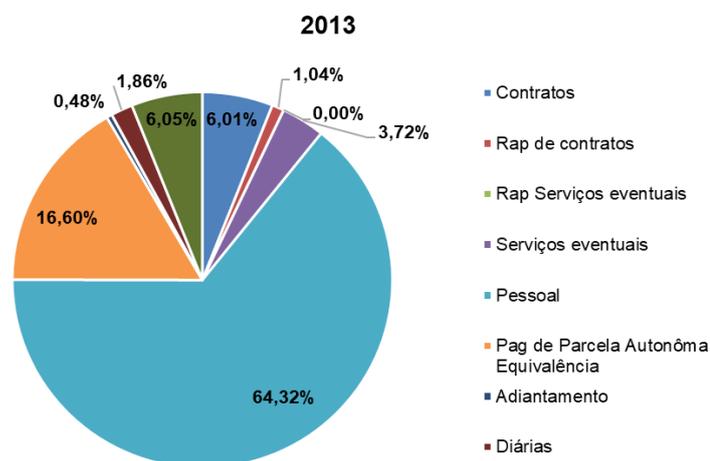
O pagamento da P.A.E teve valor significativo no orçamento da Corte nos dois primeiros anos considerados nesta pesquisa, sendo no terceiro ainda pago mas com queda relevante. Nos últimos três anos não houve pagamento.

Sobre o Saldo, o mesmo foi comentado anteriormente e, por questão de esclarecimento, trazemos outro exemplo: o saldo para o mês de janeiro de 2017, deixado no ano de dezembro de 2016 foi o valor de R\$9.976.854,36 (nove milhões novecentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Os gastos menos relevantes para a análise são os de Adiantamentos e Restos a pagar (RAP) de contratos e serviços eventuais, já que representam no máximo 1% do valor de gastos do TCE/AM. Observando que, até o ano de 2016 ambos eram uma única conta de despesa e a partir de 2017 foi desmembrado para Restos a Pagar de contratos e serviços eventuais.

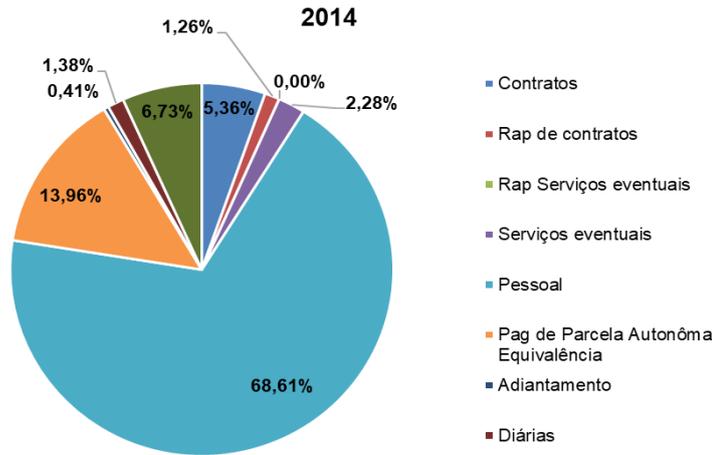
Por conseguinte, para uma análise mais clara, seguem alguns gráficos para melhor visualização das despesas anuais.

**Gráfico 02 – Relação das despesas efetuadas em 2013 – TCE/AM.**



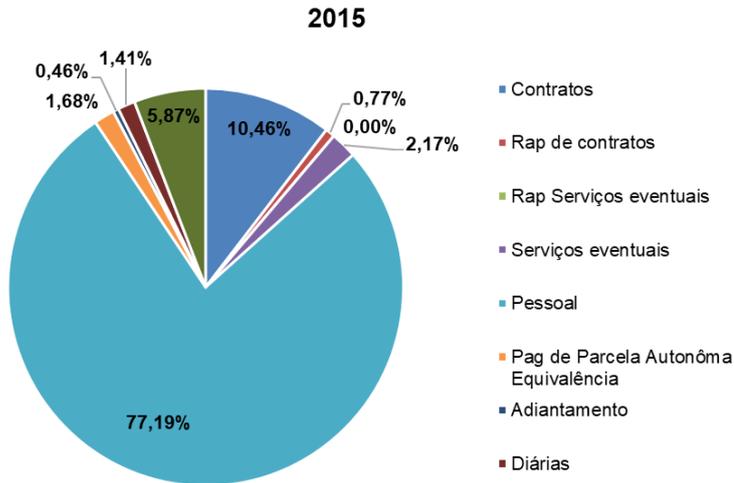
**Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa.**

**Gráfico 03 – Relação das despesas efetuadas em 2014 - TCE/AM**



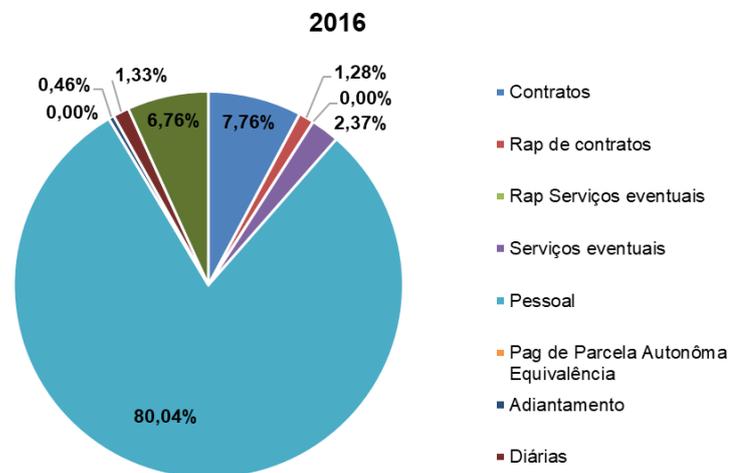
Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa.

**Gráfico 04 – Relação das despesas efetuadas em 2015 – TCE/AM**



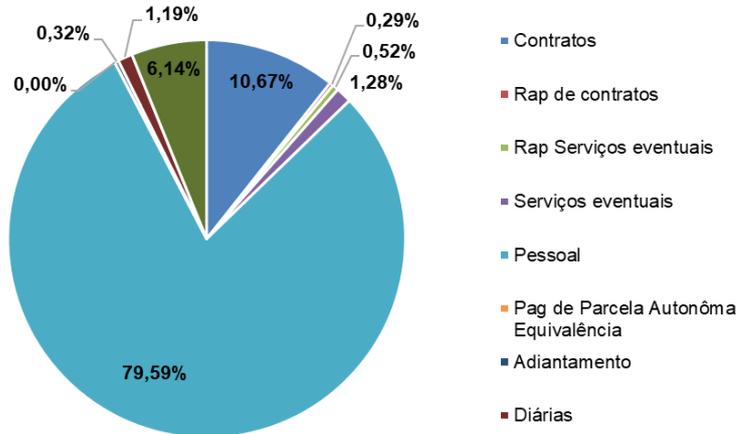
Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa.

**Gráfico 05 – Relação das despesas efetuadas em 2016 – TCE/AM**



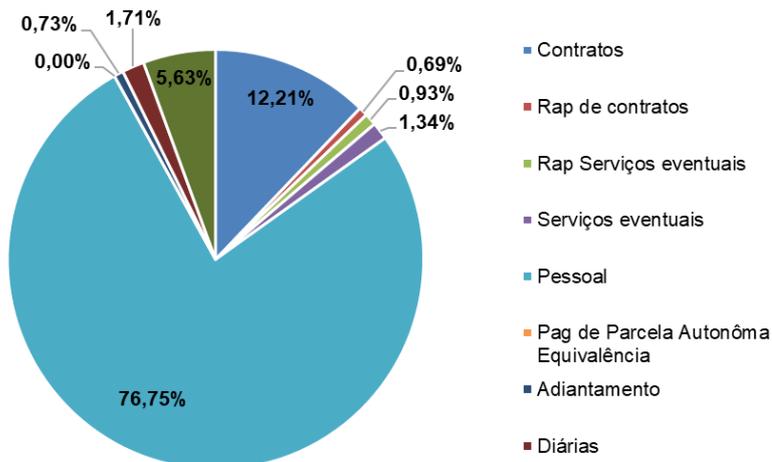
Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa.

**Gráfico 06 – Relação das despesas efetuadas em 2017 – TCE/AM**  
2017



Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa.

**Gráfico 07 – Relação das despesas efetuadas em 2018 – TCE/AM**  
2018



Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa.

Analisando as demonstrações financeiras dos anos de 2013 a 2018 com os registros das receitas arrecadadas e das despesas realizadas é possível obter a evolução das receitas, despesas e saldos no período, conforme os Quadros 1, 2 e 3.

**Quadro 1 – Quocientes para análise do demonstrativo financeiro**

<b>Quociente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Significado dos Quocientes</b>
Resultado da execução financeira	$\frac{\text{Receitas obtidas}}{\text{Despesas executadas}}$	1 = Receita igual a despesa, há um equilíbrio financeiro; >1 = Receita maior que a despesa, há um superávit financeiro; <1 = Receita menor que a despesa, há um déficit financeiro.
Resultado dos saldos financeiros	$\frac{\text{Saldo para o exercício seguinte}}{\text{Saldo do exercício anterior}}$	1 = Saldo que passa para o exercício seguinte igual ao saldo do exercício anterior; >1 = Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior, constituindo um superávit financeiro; <1 = Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior, constituindo um déficit financeiro.

Fonte: Adaptado de Kohama (2011).

**Quadro 2 – Quociente do Resultado da Execução Financeira (2013-2018)**

<b>Discriminação</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Receitas obtidas	R\$ 401.185.147,31	R\$ 359.117.336,88	R\$ 358.103.724,63	R\$ 396.562.947,95	R\$ 355.724.009,32	R\$ 476.645.795,20
Despesas executadas	R\$ 177.393.615,22	R\$ 189.010.098,10	R\$ 207.982.622,04	R\$ 213.234.654,63	R\$ 233.584.897,60	R\$ 255.519.504,12
Quociente do Resultado da execução financeira	2,26	1,90	1,72	1,86	1,52	1,87

Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa.

**Quadro 3 – Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros (2013-2018)**

<b>Discriminação</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
Saldo para o exercício seguinte	R\$ 223.791.532,09	R\$ 170.107.238,78	R\$ 150.121.102,58	R\$ 183.328.293,32	R\$ 122.139.111,72	R\$ 221.126.291,08
Saldo do exercício anterior	R\$ 242.468.814,05	R\$ 223.791.532,09	R\$ 170.107.238,78	R\$ 150.121.102,58	R\$ 183.328.293,32	R\$ 122.139.111,72
Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	0,92	0,76	0,88	1,22	0,67	1,81

Fonte: Elaborado pelos autores conforme dados da pesquisa.

Ao analisar os resultados encontrados no Quadro 2, verifica-se que em todos os anos do período em estudo (2013 a 2018) houve um superávit financeiro, ou seja,

as receitas arrecadadas foram sempre superiores as despesas realizadas, sendo que os exercícios financeiros com maiores quocientes foram respectivamente os de 2013, 2014 e 2018.

Já com relação aos resultados obtidos no Quadro 3, é possível notar que em apenas dois anos do intervalo de tempo investigado, a saber 2016 e 2018, os saldos financeiros superaram o do exercício anterior. Mesmo diante desta constatação, é importante ressaltar que há recursos nas disponibilidades para o exercício seguinte em todos os seis anos, objetivando garantir os pagamentos das despesas a curto prazo não pagas no exercício corrente.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise de forma evolucionar de um órgão público, a saber, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Com tais dados pode-se chegar a um ponto onde os usuários (gestores, a população ou estudantes) consigam analisar de forma mais extensa e comparativa, diferente de quando visto mensalmente. Além disso, conseguiu aglutinar e consolidar as informações dos demonstrativos financeiros mensais em anuais para análise das contas de receitas e despesas. Os modelos podem ser utilizados por outros estudantes para análise de outros órgãos públicos, bem como para outras pessoas que se interessem em ter uma visão mais estendida e/ou analisar contas de receitas e despesas publicadas.

De modo geral, a pesquisa foi bastante construtiva em seus resultados por ter sido efetivado a análise das contas de receitas e despesas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas nos anos de 2013 a 2018, trazendo consigo o aprendizado de conseguir averiguar, através de portais da transparência, as contas de receitas e despesas não apenas mensalmente como também anualmente - o que não é exposto de forma clara para a população.

Ao fazer a análise, aglutinou-se dos anos de 2013 a 2018 todos os demonstrativos mensais destes anos, aplicou-se em uma planilha e organizou-se como mostrado no modelo para análise anual das receitas e despesas. Visto de forma mais ampla, detalhada e em percentuais constatou-se que o TCE/AM teve sua gestão dos últimos seis anos bem planejada, tendo superávit todos os meses,

consequentemente anualmente. Mas, será que este valor excedente não poderia ter sido utilizado para algum tipo de melhoria no órgão?

Dada a importância do assunto, torna-se necessária uma contínua avaliação de forma a se analisar o que pode ser feito com o saldo que fica nas contas do Tribunal, bem como uma possível investigação comparativa de todos os Tribunais de Contas da região norte e/ou até mesmo de todo o Brasil. Esta avaliação é importante para promover a equidade entre tais órgãos, observada a diferença que pode ocorrer referente a responsabilidade de cada Corte de Contas com quantidade de municípios a serem fiscalizados.

## REFERÊNCIAS

AMAZONAS. Manaus. Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. Portal da transparência. **In: Demonstrativo financeiro das Receitas e Despesas. Manaus 2018.** Disponível em: <[http://transparencia.tce.am.gov.br/transparencia/?page\\_id=5251](http://transparencia.tce.am.gov.br/transparencia/?page_id=5251)> Acesso em: 18 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Análise da composição e evolução das receitas realizadas e das despesas executadas no município de Pejuçara/RS no período de 2007 à 2010.** 2012. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/1046/Patricia%20Luiza%20Schuh.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 29 ago. 2019.

BRASIL. **Constituição Federal do Brasil. 5 de outubro de 1988.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 05 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2002.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 10 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 131 27 de maio de 2009.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm)>. Acesso em: 08 set. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm)>. Acesso em: 11 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 19 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm)>. Acesso em: 23 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. STN (Secretaria do Tesouro Nacional). **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição**. Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU\\_MCASP+8%C2%AA%20ed+-+publica%C3%A7%C3%A3o\\_com+capa\\_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed+-+publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6)>. Acesso em: 22 out. 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 5ª Ed. Editora Atlas, 2010.

HADDAD, Rosaura e MOTA, Francisco. **Contabilidade pública**. 1º Ed. DF: Capes, 2010.

KOHAMA, Hélio. **Balancos Públicos: Teoria e Prática**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MINAS GERAIS. Viçosa. **Análise e identificação da evolução das despesas orçamentárias por área social dos municípios de Alfenas, Nova Lima e Viçosa-MG**. Acesso em: 30 out. 2019.

MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. Brasília: autor-editor, 2009.

PRODANOV, Cleber Cristiano e FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2º Ed. RS: Universidade Feevale, 2013.

RIBEIRO, Osni Moura, **Estrutura e análise de balanços fácil**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SÃO PAULO. Marília. **Análise horizontal e vertical dos demonstrativos financeiros - SP**. Disponível em: <<http://aberto.univem.edu.br/bitstream/handle/11077/1159/TCC%20%20Final.PDF?sequence=1>>. Acesso em: 25 out. 2019.

SILVA, Jair Cândido da. **Lei n. 4.320/64 Comentada**. Brasília: Thesaurus, 2007.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ESO  
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ARTIGO)**

No dia 02 do mês dezembro de 2019, reuniu-se a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis (artigo) do(s) discente(s), Isaac Daian Goes Cavalcante; Felipe dos Santos de Souza. Intitulada: Orçamento Público: Uma análise evolucionar das receitas e despesas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas no período de 2013 a 2018. Compuseram a banca examinadora os professores, MSc. Edileuza Lobato da Cunha (Professor Orientador), MSc. William Scoralick (Banca), MSc. Ana Maria Ferreira Gomes (Banca). Após a exposição oral, os discentes foram arguidos pelos membros da banca, que ao final deliberaram pela seguinte nota 10.

*Edileuza Lobato da Cunha*

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Avaliador 2

## Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).  
**Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade do Estado do Amazonas.**

O64o Souza; Cavalcante, Felipe dos Santos de; Isaac Daian Goes  
Orçamento Público : Uma análise evolucionar da  
receitas e despesas do Tribunal de Contas do Estado do  
Amazonas no período de 2013 a 2018 / Felipe dos Santos  
de; Isaac Daian Goes Souza; Cavalcante. Manaus : [s.n],  
2019.

20 f.: il., color.; 30 cm.

TCC - Graduação em Ciências Contábeis -  
Bacharelado - Universidade do Estado do Amazonas,  
Manaus, 2019.

Inclui bibliografia

Orientador: Cunha, Edileuza Lobato da

1. Análise Evolucionar. 2. Receitas e Despesas. 3.  
TCE/AM. I. Cunha, Edileuza Lobato da (Orient.). II.  
Universidade do Estado do Amazonas. III. Orçamento  
Público

**Elaborado por Jeane Macelino Galves - CRB-11/463**